



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388  
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

## LEI Nº 1425/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste da tabela de vencimentos dos Professores do Magistério Público Municipal de Arapoti, alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 703, de 04 de julho de 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Altera as disposições constantes no Anexo I da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 703, de 04 de julho de 2003, que dispõe sobre os vencimentos dos Professores do Magistério Público de Arapoti, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Os efeitos da presente Lei retroagem a 1.º de Janeiro de 2013.

**Art. 3º** - As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Ilmo</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2501</u> / Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____

Lei republicada por incorreção no art. 2º